



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 7016, DE 30 DE JULHO 2013.

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Conceição Aparecia da Silva e dá outras providências.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Conceição Aparecida da Silva, funcionária pública municipal lotada no cargo de Professora de Educação Artística, Padrão 17, Nível I-B, constante na Secretaria da Educação – Departamento de Ensino Fundamental - Divisão Pedagógica - FUNDEB, constante do Anexo I Quadro de Pessoal da Prefeitura, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a partir de 01.08.2013, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002.

Art. 2º Deverá a servidora retornar da licença, mesmo antes do prazo de dois anos, caso lhe seja determinado pela autoridade competente por escrito mediante a presença de interesse público, conforme dispõe o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - Caberá ao servidor qualificado no Art. 1º manter a sua contribuição individual e a contribuição do Município diretamente ao Fundo Municipal de Previdência, conforme dispõe os artigos 5º, § 4º e art. 58, § 3º da Lei Municipal 2115/2004.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaiára, 30 de julho de 2013.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria